

FOTOGRAFIA FORENSE NA ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RESUMO: A fotografia forense é uma ferramenta essencial na engenharia de avaliação e de perícia de imóveis, desempenhando papel crucial em diversas etapas desses processos. Sua função principal é documentar de forma precisa e detalhada os danos estruturais, identificar defeitos de construção e registrar mudanças ao longo do tempo. Também serve como evidência em litígios, apoia a determinação do valor de propriedades e auxilia na análise das causas de acidentes.

Esse registro visual é essencial para o exame, análise e solução de questões relacionadas à construção, segurança e valorização de propriedades. Em resumo, trata-se de um documento confiável e indispensável para profissionais especializados em verificação técnica e apreciação de imóveis, contribuindo de maneira significativa para a integridade e precisão desses processos.

PALAVRA CHAVE: Engenharia forense, avaliação de propriedades, documentação de danos, defeitos de construção.

FORENSIC PHOTOGRAPHY IN ENGINEERING ASSESSMENT AND EXPERTISE

ABSTRACT: Forensic photography is an essential tool in property appraisal and forensic engineering, playing a crucial role in various stages of these processes. Its primary function is to accurately and meticulously document structural damage, identify construction defects, and record changes over time. It also serves as evidence in litigation, supports the determination of property values, and aids in the analysis of accident causes. This visual record is vital for the examination, inspection, and resolution of issues related to construction, safety, and property valuation. In summary, it is a reliable and indispensable document for engineering professionals specializing in technical verification and property appraisal, significantly contributing to the integrity and accuracy of these processes.

KEYWORDS: Forensic engineering, property evaluation, damage documentation, construction defects.

INTRODUÇÃO

A imagem capturada tornou-se uma ferramenta indispensável em diversos campos, incluindo o jurídico. No âmbito do Código de Processo Civil (CPC), sua aplicação desempenha um papel significativo na documentação e suporte em meios judiciais, seja como elemento pericial, documental ou como recurso em inspeções judiciais. A capacidade de capturar e preservar de forma documentada as condições e circunstâncias pertinentes torna esse recurso valioso na resolução de litígios e na fundamentação de decisões judiciais.

Além dos documentos e laudos periciais, o CPC prevê a realização de trabalhos para documentar um fato, especialmente necessária quando é preciso analisar diretamente o local ou as circunstâncias de uma situação para resolvê-la. Esse procedimento é regulamentado no Livro II, Título VII, Capítulo VIII, "Da Inspeção Judicial", nos artigos 481 a 484. Durante essa diligência, as partes envolvidas, seus representantes legais e o juiz podem estar presentes para observar e registrar as condições relevantes para o caso. Nesse cenário, o uso de imagens é amplamente adotado para documentar as descobertas, garantindo a preservação fiel das condições e dados essenciais para a tomada de decisão.

O QUE DIZ O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

A regulamentação no uso das imagens em diversos contextos processuais, abordando-a em capítulos específicos que tratam de prova pericial, documental e judiciária. Vamos explorar cada um desses aspectos:

DA PERICIAL

A fotografia é frequentemente empregada em inspeções técnicas, especialmente em situações onde a documentação visual é essencial para a análise técnica de questões controversas.

O CPC aborda no Livro II, Título VI, no caso, abrangendo os artigos 464 a 480.

DA DOCUMENTAL

Também pode ser utilizada como uma forma documental, especialmente ao capturar e preservar informações visuais relevantes nesta situação em questão. A Lei estabelecida no Livro II, Título VII, "Da Documentação dos Atos Processuais", nos artigos 394 a 404.

Os registros visuais são considerados documentos comprobatórios que podem ser apresentados como evidências para apoiar ou contestar as alegações das partes. A admissibilidade e apresentação desses documentos, incluindo registros fotográficos, são regidas pelos princípios de fidelidade, relevância e veracidade.

PERÍCIA JUDICIAL

A Lei também estabelece a possibilidade de realizar uma inspeção técnica judicial como método de obtenção de elementos probatórios, especialmente quando é necessária nos serviços de engenharia direta do local ou das circunstâncias para resolver o conflito. Durante essa vistoria, as partes envolvidas, seus advogados e o magistrado podem estar presentes para observar e registrar as condições pertinentes à questão. Nesse contexto, o registro fotográfico pode ser amplamente utilizado para documentar as descobertas no trabalho, preservando visualmente as condições e informações essenciais para a decisão do tribunal. Em síntese, as regras processuais tratam dessa prática em diferentes fases, reconhecendo seu valor documental e fundamental de apoio à inspeção judicial. Seu uso deve seguir as normas e procedimentos estabelecidos no código, assegurando a eficácia, autenticidade e relevância das evidências visuais apresentadas em tribunal.

A FOTOGRAFIA COMO MEIO DE PROVA

Reconhecida como um meio típico documental, estando incluída na Seção V, Subseção I (Da Força Probatante dos Documentos) do Código de Processo Civil.

Art. 385: A cópia de um documento particular tem o mesmo valor probatório que o original, sendo responsabilidade do escrivão, após notificação das partes, conferir e certificar a conformidade entre a cópia e o original.

§ 1º: Quando se trata de fotografia, ela deve ser acompanhada do respectivo negativo.

§ 2º: Se a prova for uma fotografia publicada em jornal, será necessário apresentar tanto o original quanto o negativo.

A Lei 9.610/98, artigo 7º. diz:

Art.7º. São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou afixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

(...)

VII – as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;

Isso significa que a captura de uma imagem por qualquer indivíduo, seja em formato analógico ou digital, mantém integralmente seus direitos autorais.

E A DIGITAL?

Ao contrário da tradicional, não utiliza filme negativo, sendo gravada diretamente em formato eletrônico. Capturadas por câmeras e celulares, essas imagens são amplamente usadas por sua praticidade, baixo custo e alta resolução.

Art. 422: Qualquer reprodução mecânica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie, pode servir como prova dos fatos ou das coisas representadas, desde que sua conformidade com o documento original não seja contestada pela parte adversa.

§ 1º: As fotografias digitais e as extraídas da rede mundial de computadores fazem prova das imagens que reproduzem, devendo, se impugnadas, ser apresentada a respectiva autenticação eletrônica ou, não sendo possível, realizada perícia.

§ 2º: No caso de fotografias publicadas em jornais ou revistas, deve ser apresentado um exemplar original do periódico se a veracidade for questionada pela outra parte.

§ 3º: O disposto neste artigo aplica-se também à forma impressa de mensagens eletrônicas.

Nota: Segundo o Superior Tribunal de Justiça (STJ), é ilícito o uso de prints do WhatsApp como evidência, pois a exclusão de mensagens enviadas ou recebidas não deixa vestígios recuperáveis para efeitos em ações penais.

USO DE APLICATIVOS COM CARIMBO DE DATA E HORA

Hoje em dia, temos aplicativos como 'Timestamp', 'GPS Timestamp', 'Timestamp photo', enfim, diversos, onde obtemos em sua propriedade, e todos esses dados estão gravados no arquivo. O registro das propriedades das câmeras digitais refere-se à documentação técnicas e capacidades do equipamento fotográfico. Isso é útil para identificar e compreender as especificações de uma câmera digital, o que pode ser importante em diferentes contextos, como análises de evidências fotográficas e nas investigações.

O geotagging, ou melhor, a ação de adicionar metadados de identificação geográfica, pode ser útil em diversas situações, como:

- Investigações judiciais e segurança: Para documentar provas em um local específico e estabelecer um registro confiável da cena objeto do trabalho.

- Aplicativos de redes sociais e compartilhamento de fotos: Para compartilhar detalhes sobre a localização onde as fotos foram tiradas com outras pessoas em plataformas de mídia social. Para acessar os detalhes de uma foto digital, você normalmente faz o seguinte procedimento:

1. Localize a foto: Encontre a foto digital que deseja examinar.

2. Clique com o botão direito do mouse: Posicione o cursor sobre a imagem e clique com o botão direito do mouse (ou botão equivalente no touchpad).

3. Abrir o menu de contexto: Isso abrirá um menu de contexto na tela.

4. Selecione: No menu de contexto que aparece, procure e clique na opção "Propriedades".

Ao selecionar uma nova janela ou painel será aberto, exibindo vários dados sobre a foto. Geralmente, você pode ver detalhes como data e hora de criação, dimensões (resolução), formato do arquivo, entre outros metadados.

Essas informações são úteis para verificar aspectos importantes como a veracidade da foto (data e hora de criação podem ser cruciais), sua integridade (verificando se o arquivo não foi alterado) e outros detalhes relevantes para seu uso como evidência em contextos judiciais ou em qualquer outra aplicação onde a autenticidade e a proveniência são importantes.

Esse procedimento é necessário para verificar e entender melhor os atributos e informações de uma foto digital, ajudando a validar sua origem.

UTILIZANDO CELULAR USANDO O APLICATIVO WHATSAPP

Ao utilizar da mesma maneira de acesso às características guardada em arquivo, não se consegue o mesmo resultado e não se obtém a autenticidade, integridade e admissibilidade dessas fotos.

Muitos profissionais utilizam o WhatsApp para registrar fotos e adicionar detalhes sobre o conteúdo e localização. No entanto, geralmente não possuem dados impressos como local, GPS, data, e ao serem salvas, o registro da imagem não é acessível. Portanto, ao tirar fotos com o celular ou uma máquina fotográfica, certifique-se de que as estas características estejam registradas, atendendo assim ao Art. 422.

Art. 422. ...

§ 1º As fotografias digitais e as extraídas da rede mundial de computadores fazem prova das imagens que reproduzem, devendo, se impugnadas, ser apresentada a respectiva autenticação eletrônica ou, não sendo possível, realizada perícia.

CONCLUSÃO

A fotografia forense que utilizamos nos serviços de engenharia, desempenhando um fator importante em várias etapas desses processos. A captura precisa aos danos estruturais, identificar falhas de construção e registrar mudanças ao longo do tempo.

Esse registro fotográfico é essencial para o estudo e solução de questões relacionadas à construção, segurança e valorização de imóveis. Em resumo, trata-se de um recurso confiável e indispensável para engenheiros especializados na inspeção técnica e avaliação de imóveis, garantindo a precisão e a integridade dos processos.

Por fim, é fundamental seguir diretrizes específicas para assegurar que as fotografias digitais sejam utilizadas de maneira robusta e confiável em contextos jurídicos, garantindo sua validade nas normas processuais.

AGRADECIMENTOS

Ao IBAPE-SC Instituto de Avaliações e Perícias de Santa Catarina que permitiu que fosse divulgado estes conteúdos antes da publicação do livro, que está sendo concluído.

REFERÊNCIAS

Legislação Brasileira Código de Processo Civil (CPC); site do Planalto (planalto.gov.br).
Artigos Art. 385, Art. 422, 464 a 480, 484.

Lei de Direitos Autorais, Lei N° 9.610, De 19 De Fevereiro De 1998., artigo 7° site do Planalto
(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)